



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 134 DE 31 OUTUBRO DE 1995.

“Altera os Artigos 3º e 5º do Decreto nº 141 de 17 de novembro de 1994, e dá outras providências”.

DECRETA:

JOSÉ SIDNEY TROMBINI, Prefeito Municipal da Estância Balnearia de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Art.1º - Ficam alterados os Artigos 3º e 5º do Decreto nº 141 de 17 de novembro de 1994 os quais passam a ter a seguinte redação:

Art.1º -

Art.2º -

Art.3º - O acesso ao Município, dos ônibus referidos no artigo 1º do Decreto nº 141 de 17 de novembro de 1994, será feito mediante senha fornecida pela Secretaria Municipal de Esportes e Turismo para os locais específicos, mediante prévio pagamento do valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, por dia de permanência no Município, com destino ao Terminal Turístico de Caraguatatuba - Praia das Flexeiras.

Art.4º -

Art.5º - O número de ônibus que exceder ao estabelecido no artigo anterior será destinado ao Bolsão de Estacionamento, localizado à margem da Rodovia dos Tamoios, altura do KM 83, ao lado do Terminal Rodoviário Municipal, obedecidos os mesmos critérios e o prévio pagamento do valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**.

Art.6º -

Art.7º -

Art.8º -

Art.9º -

Art.10º -

Art.11º -

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 31 de outubro de 1995.


José Sidney Trombini
Prefeito Municipal

Ricardo Ali Abdalla
Supervisor Legislativo